



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 06/2020–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO:** Transferência de recursos do Ministério da Saúde para auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, conforme o estabelecido na Portaria MS/GM nº 1393, de 21 de maio de 2020 e na Portaria MS/GM nº 1448, de 29 de maio de 2020; que impõem a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

**VALOR GLOBAL:** O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 3.759.675,53 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 30/11/2020, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2020.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.